



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 19 de outubro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 158/2022**  
**Dispensa n.º 018/2022**

**Parecer n.º 494/2022**

### **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento do contrato de prestação de serviços n.º 082/2022, vinculado à Dispensa de Licitação n.º 018/2022, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, que tem como objeto o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do município.

O pedido é para prorrogação de 30 (trinta dias).

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Indicação da Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira paga garantir o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

### **II – Fundamentação**

Da análise do procedimento administrativo, depreende-se que o objetivo do Termo Aditivo é a prorrogação do contrato de prestação de serviços da coleta de resíduos sólidos urbanos para um período de 30 (trinta) dias.

A justificativa é de que está em andamento processo para nova contratação, em fase de avaliação de documentação complementar, sendo o prazo estimado para a conclusão do referido processo.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.*

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 24 de outubro de 2022. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Tendo em vista a necessidade permanente da prestação e pela característica de essencialidade, o serviço de coleta de resíduos pode ser enquadrado como serviço de natureza contínua. A paralização do serviço poderá trazer prejuízos à administração.

Para viabilizar esta faculdade, deve estar consignado no contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.6 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O § 2º do art. 57 da Lei 8.666 prevê a necessidade de a prorrogação contratual ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No requerimento há a manifestação da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a renovação do contrato informando a necessidade de aditamento para que se possa ser finalizado o processo para a contratação, que está em andamento.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. Superado isso, diga-se que, à luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o acréscimo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

316488

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 72208, com base no Parecer Jurídico nº 494/2022 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.



**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

31658

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022 (Dispensa por Emergência Nº 018/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, com sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 05, Linha Água Amarela, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970, Telefone (49) 3905-3100 / 98905-5690, e-mail: [willian@cetric.com.br](mailto:willian@cetric.com.br), neste ato representada pelo administrador Sr. Valmir Baldissera, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 354.796-5 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.184.519-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Emergência Nº 018/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2022), ou seja, até 23 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado digitalmente por VALMIR  
BALDISSERA:06518451904  
Nº: C-RR, C-CP-Brasil, OU=83310904000140, OU=Secretaria de Resposta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, CN=VALMIR BALDISSERA:06518451904  
Faltou: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2022.10.20 16:13:27-0300  
Fonte PDF: Itacone Versão: 12.0.3

VALMIR  
BALDISSERA:0  
6518451904  
CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E  
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA  
Valmir Baldissera  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO <sup>316607</sup>

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022  
(Dispensa por Emergência Nº 018/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2022), ou seja, até 23 de novembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de outubro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1341-5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 6.887, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022 (Dispensa por Emergência Nº 018/2022 – PMM).....	1
ERRATA .....	2
EDITAL Nº 293/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA .....	2
EDITAL Nº 294/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	2
EDITAL Nº 295/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO .....	3
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMAS.....	3
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CMDCA .....	3
DECRETO Nº 4/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022. ....	4
PORTARIA Nº 17 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.....	4
PORTARIA Nº 18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.....	5

## PORTARIA Nº 6.887, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede gozo de férias a servidora convocada por portaria e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora Simone Antes, matrícula nº 8680-2, cargo enfermeira, o gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 31 de outubro de 2022 à 09 de novembro de 2022, as quais foram suspensas para retorno ao trabalho pela Portaria nº 6.811, de 20 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022 (Dispensa por Emergência Nº 018/2022 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2022), ou seja, até 23 de novembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de outubro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1341- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## ERRATA

Na publicação do dia 17 de outubro de 2022, edição 1337 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, páginas 27 a 41,

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL Nº 291/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

**LEIA-SE:**

EDITAL Nº 292 /2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

## EDITAL Nº 293/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 09/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MFZ6515	276950L000075279	06/11/2021	74550

Marmeleiro/PR, 20 de Outubro de 2022.

SIDNEI GHIZZI

DIRETOR DE TRÂNSITO

## EDITAL Nº 294/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 09/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALM1D37	116100T000339205	13/10/2022	54522

Marmeleiro/PR, 21 de outubro de 2022.

SIDNEI GHIZZI

DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Estado do Paraná de Curitiba, Atas do Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 1712/2022
Ata do Registro de Preços nº 2402/2022 - Fornecedor: FINEZ LUIZANI INDÚSTRIAS EMB. CNPJ nº 17.488.508/0001-02
Contrato nº 2022/2022 - Objeto: Tênis - Nº 2411/2022/0001-01
Cotação Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020 - SM Racional Construtora de Obras Esas - EPP - CNPJ nº 09.176.300/0001-87
Sistema Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020 - GM Remedia Construtora de Obras Esas - EPP - CNPJ nº 01.715.922/0001-87
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 - Crescer Concessões Ltda - ME - CNPJ nº 20.393.409/0001-34
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 - Crescer Concessões Ltda - ME - CNPJ nº 20.393.409/0001-34
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 - Crescer Concessões Ltda - ME - CNPJ nº 20.393.409/0001-34
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021 - Dudaconi Marketing Integrado Eml - CNPJ/MF nº 24.811.636/0001-56
Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.dioemunicipal.com.br/amp

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público o andamento dos procedimentos que se encontram em processo de credenciamento de pessoas jurídicas com finalidade de prestação de serviços de saúde, para a prestação de serviços médicos na área de pediatria e de pediatria de forma complementar a equipe de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos.
RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso dando a abertura do credenciamento público até o dia 17 de novembro de 2022, o interessado deverá apresentar seu envelope com o envelope e uma cópia autenticada em 10% (dez por cento) do valor da proposta, para ser analisada por uma Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 154/2022, e no endereço da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O interessado deverá apresentar o valor de R\$ 614.030,00 (seiscentos e quinze e quatro mil reais). O envelope deverá ser depositado no site www.comprasemunicipal.com.br.
Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2022.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADOS A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS TIPO BUFFET, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Licitação de Serviço Público nº 7 de 20 de novembro de 2022. Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cem e sessenta e dois reais).
1) Edital está à disposição aos interessados no Departamento de Licitações no site www.comprasemunicipal.com.br e no site www.dioemunicipal.com.br.
2) O interessado deverá apresentar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
3) Vencido: 20 de outubro de 2022.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO ELETRÔNICO Nº 022/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Governamental do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 14.154 de 1994 e na Lei nº 8.989/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.762/2010 e Decreto Municipal nº 1799/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, com validade de 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 008/2022 com execução de 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO ELETRÔNICO Nº 022/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Governamental do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 14.154 de 1994 e na Lei nº 8.989/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.762/2010 e Decreto Municipal nº 1799/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, com validade de 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 008/2022 com execução de 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NA ESCALAFONEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 2000 DA FROTA MUNICIPAL Nº 407. CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUI. CONSORCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.044.656/0001-64, sediada na Rua Oscar Niemeyer nº 2160, Jardim A, Bairro Montourgu, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.208-110. E-mail: vnz@vnezamontourgu.com.br e telefone (41) 9116-61100, documento designado CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais Sr(a) Sérgio José Paulo Boverato de Melo, CPF nº 076.787.884-78 e RG nº 189.0323 e Sr(a) Marcos Vinícius do Melo, CPF nº 051.038.544-01 e RG nº 5.962.535, e ainda, neste ato representada por seus representantes legais Sr(a) Patrícia Marson Molina, CPF nº 034.771.676-20 e RG nº 7.785.192 e Sr(a) Sílvia Rosiane Cristina de Melo, CPF nº 292.192.000-04 e RG nº 5.162.508-3.
TRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação legal ataca, baseada no disposto no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/92, PRAZO: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo legal em caso de necessidade, mediante expresso RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO 20 de outubro de 2022, por Luís Carlos Turatto, Prefeito do Município - Paraná.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS COM INCREMENTO DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO PORCENTO), COM RECURSOS MUNICIPAIS. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h às 17h, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltdolontra.pr.gov.br. Salto do Lontra, Paraná, em 20 de outubro de 2022.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para fins de manutenção.
CONTRATADA: LUIZANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.923.637/0001-36.
VALOR: R\$ 2.730,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para fins de manutenção.
CONTRATADA: LUIZANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.923.637/0001-36.
VALOR: R\$ 2.730,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para fins de manutenção.
CONTRATADA: LUIZANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.923.637/0001-36.
VALOR: R\$ 2.730,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022
(Dispensa por Emergência Nº 018/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2022), ou seja, até 23 de novembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito da Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022
(Dispensa por Emergência Nº 018/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2022), ou seja, até 23 de novembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito da Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTIFATOS DE CIMENTOS LUNEL.
ESPECIE: Contrato nº 186/2021 - Pregão Presencial Nº 59/2021.
OBJETO: Aquisição de pedra brita tipo rachão para ser utilizado em projetos da municipalidade.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 186/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 21/10/2023 (vinte e um dias de outubro de 2023).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for concrete and other construction materials.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2022 - MODALIDADE: DISPENSA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para fins de manutenção.

CONTRATADA: LUIZANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.923.637/0001-36.
VALOR: R\$ 2.730,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para fins de manutenção.
CONTRATADA: LUIZANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.923.637/0001-36.
VALOR: R\$ 2.730,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2022
Cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com as seguintes atribuições:
I. estruturar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislação vigentes o acesso à informação;
II. coletar dados para o contínuo aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Portal da Transparência, visando assegurar acesso rápido e simples aos dados disponibilizados para todos os interessados;
III. propor mecanismos e estratégias a fim de que os interessados tenham à sua disposição orientações claras e eficazes que os auxiliem a encontrar as informações desejadas, bem como notícias sobre quaisquer alterações, atualizações e novas funcionalidades pertinentes à utilização do Portal da Transparência.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, responsável pelo fornecimento das informações, tem a seguinte composição:
I - Sr. BRUNO RIBEIRO, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, na qualidade de Presidente, responsável pela Gestão do Portal da Transparência;
II - Sra. VANESSA VELOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Contador do Legislativo Municipal, responsável pelas informações de Diários, Pessoal, ajuda de Custo e Orçamento;

III - Sr. JUNIOR HENRIQUE FORMAILO, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, responsável pelas informações Gerais e Administração;
Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações, colaborando ainda para maior integração e confiabilidade dos sistemas.
Parágrafo único - Caberá à Comissão Coordenadora avaliar a possibilidade de que os dados disponibilizados pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra sejam trabalhados de forma contínua, pelos Órgãos competentes da Administração, para gerar Relatórios de Gestão.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de Processos Licitatórios que venham ser instaurados por esta Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Paraná.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o exercício de 2022, assim composta:
Presidente: BRUNO RIBEIRO CPF: 374.890.268-00
Secretário: CIDIAMARA REGINA CASAGRANDE CPF: 037.050.069-01
Membro: JUNIOR HENRIQUE FORMAILO CPF: 075.339.669-61
Art. 2º - A Comissão Permanente deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada.

Table with columns: NOME, ADMISSÃO, FUNÇÃO, PERÍODO ADIUSTIVO, PERÍODO DE GOZO. Includes information for Rosane Aparecida Peruso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

EXTRATO PARA LICITAÇÃO 029/2022
1 - Extrato Contrato 019/2022 - OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. Contratada: Luizani Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 06.923.637/0001-36 - Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.dioemunicipal.com.br/amp/ pesquisar e no site www.cmv.pr.gov.br